

01-0508/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0508 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0508 / 2006 DE 31/08/2006

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

E M E N T A: "DENOMINA PRAÇA ALBERTO STANGARLINI, O ESPAÇO
INOMINADO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA DE
CEUTA COM A RUA SANTELMO - JARDIM LUSITÂNIA"

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:54:03

00000021191-53



ARQUIVADO EM 47/08/2007.

Viviane B.
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 508 de 06

Adm. 0520 - Financeiro
Rf. 100.406

LIDO HO 05 SET 2006
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
B. Urb. e Meio Amb.
Educação e Cultura
Saúde e Bem-Estar
Trabalho e Previdência
Finanças e Orçamento
Legislação e Redação
Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0508/2006

"DENOMINA PRAÇA ALBERTO STANGARLINI,
O ESPAÇO INOMINADO LOCALIZADO NA
CONFLUÊNCIA DA RUA DE CEUTA COM A
RUA SANTELMO – JARDIM LUSITÂNIA."

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

05 SET 2006

SGP 42

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça ALBERTO STANGARLINI, o espaço inominado localizado na confluência da Rua Ceuta com a Rua Santelmo, no Jardim Lusitânia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

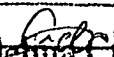
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


JOSÉ ANÍBAL
Vereador

1342 31/08/2006 000703 - Protocolo Legislativo - SGP 22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.05
Em 13.10.91
Ass: _____


Ademir Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 508 de 06
Ata da Comissão de Ass. Parlamentar
Rf 100106

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo de dar nome no espaço público inominado de Praça Alberto Stangarlini, como homenagem a uma distinta personalidade paulistana.

Nascido na cidade de São Paulo e filho de imigrantes italianos, durante a maior parte de sua vida dedicou-se ao desenvolvimento da agricultura na região hoje conhecida como Bairro do Belém e Bairro do Tatuapé.

O gosto pela cultura herdada de seus pais, fez com que participasse das questões sociais ligadas à comunidade italiana na cidade de São Paulo.

Participou de diversas conquistas daquela gente em meados do século passado, como assentamentos, moradias, arrendamentos de terras para plantio, e principalmente, participação efetiva dos lavradores no resultado da comercialização dos seus produtos hortifrutigranjeiros.

Foi um dos primeiros moradores do Belém, local onde se destacou pela incessante luta na preservação dos valores históricos do bairro e pela manutenção das suas características provincianas.

Faleceu no dia 19 de janeiro de 2004, deixando viúva a Sra. Lydia Maria Stangarlini.

Pelo acima exposto, por ter sido um homem atento na contribuição de diversas conquistas para a cidade de São Paulo, portanto nada mais justo em homenageá-lo, dando o seu nome em umas das praças do bairro onde morava quando faleceu.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

Folha nº 03 do proc.
Nº 508 de 06

Adelma C. - Parâment

RE 100.406

CERTIFICO que, no livro C-0049, às folhas 1570, 406, sob número 2303, consta o assento de óbito de **ALBERTO STANGARLINI**, falecido no dia dezanove de janeiro de dois mil e quatro (19/01/2004), às 12 horas e 40 minutos, neste subdistrito, no IGESP S/A C.M.C., residente à rua Ceuta, nº 77, Jd. Lusitana, São Paulo, SP, sexo masculino, estado civil casado, com 85 anos de idade, natural de São Paulo-SP.

Filho de **MARTINO STANGARLINI** e de **LUIZA BERNARDO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cassio Luiz Pereira Carrari - CRM Nº 100666, dando como causa(s) da morte: insuficiência respiratória, trombolismo pulmonar, diabetes mellitus tipo II, broncopneumonia.

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany.

Registro feito em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatro (24/01/2004).

Foi declarante **JOSÉ CARLOS STANGARLINI**.

Observações: Era casado com Lydia Maria Stangarlini. Deixou os filhos: José Carlos e Olga, maiores. Deixou bens. Não deixou testamento.

Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2006.

Eduardo Cortez da Fonseca
escrevente autorizado

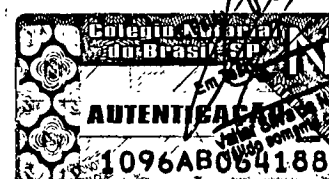
Reconheço a firma supra de Eduardo Cortez da Fonseca e dou fé.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2006.
Em testº da verdade.

Rec. Firma: 2,60
"VALIDO SEVENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Patric Silva do Nascimento
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Certidão..... R\$ 16,67
Total..... R\$ 19,27
Guia nº..... 032/06
Digitado por: JORD

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL. 3284-9000
AUTENTICACAO: Autentico a presente
cópia reprográfica enviada neste OFÍCIO
a qual confere com o original, do que dou fé.
08 FEV. 2006



Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - (esq. com a Rua 13 de Maio) - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital

0230G-60001-70000-0106

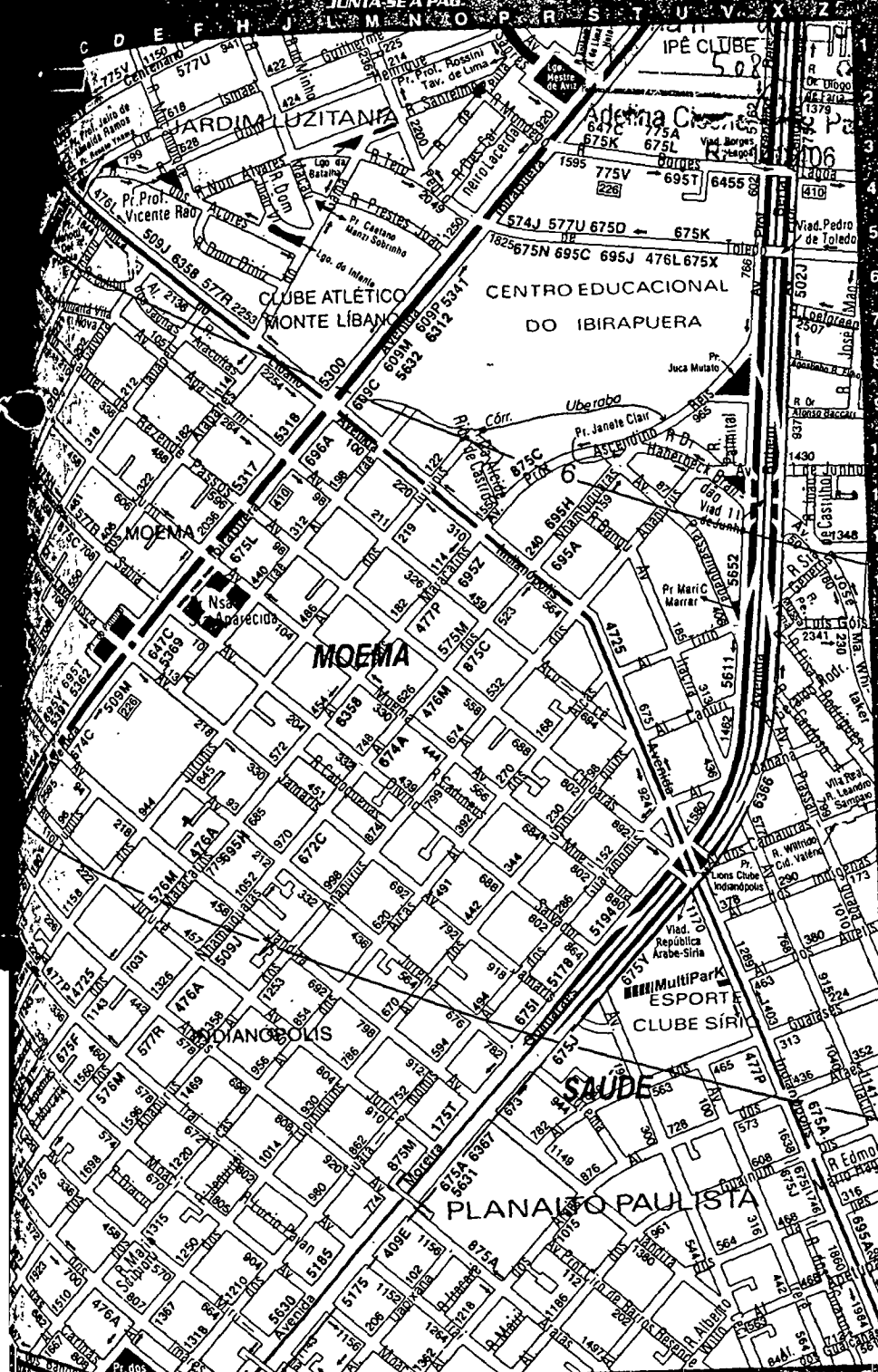


0230G-AA 060461

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

178
JUNTA-SE A PÁG.

206





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 04-508 de 2006 13/09/06 (a) 000

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PI 219/06

Inácio Velga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador JOSÉ ANÍBAL:
Para se manifestar sobre o PL 219/06.

18/10/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ ANÍBAL:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18/10/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados em
nº 6.28
Em 24/11/06
Ass: _____
_____ *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANÍBAL

Folha nº 06 do proc.
Nº 508 de 06
Adm. e Fin. - 100.406

São Paulo, 07 de novembro de 2006.

Processo nº 01-508/2006

À SGP-2- Subsecretaria de Apoio Legislativo

Considerando o Projeto de Lei 219/06 de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazzi, que denomina o logradouro público inominado de “Praça Clarisse Leite Dias Baptista”, venho informar que é de meu interesse a permanência do Projeto de Lei 508/2006, tendo em vista que o homenageado “Alberto Stangarlino” teve uma identificação com o bairro, onde se encontra o logradouro público inominado em questão, já exposto anteriormente.

Atenciosamente,


Vereador José Aníbal

Folha nº 07 do proc.
Nº 508 de 06

José Aníbal Peres Pontes

De: Dep. Jose Carlos Stangarlini [jcostangarlini@al.sp.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2006 15:12
Para: j_anibal@terra.com.br
Cc: joseanibal@camara.sp.gov.br
Assunto: Projeto de Lei Denominação

Voluntária Cívica - Atac. Parlamentar
RF. 100.406

Caro Amigo,

Conto com seu apoio para que seja aprovado o Projeto de Lei de sua autoria que dá o nome de Alberto Stangarlini, meu pai, à área do Jardim Lusitânia.

Um grande abraço.

José Carlos Stangarlini



Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-508 de 2016 241 / 11 / 106 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Part. Registro 100.406

Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/ 11/ 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
 (Câmara Municipal de Paulista)
 Rua da Constituição, 100 - Centro
 13.000-000 - Paulista - SP
 13.000-000 - Paulista - SP
 13.000-000 - Paulista - SP

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 01/12/66 às 18h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 CARLOS ALBERTO B. JR.
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 02/03/07
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) (anexo(s) rubricado(s))
 sob nº 09
 em 08/3/07
 SOLANGE RAÍMUNDES SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECE: 16-0224/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Aníbal, que visa denominar Praça Alberto Stangarlini o espaço inominado localizado na confluência das Ruas Ceuta e Santelmo, no Jardim Lusitânia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/3/07

5010 107 11 11107

11 11107 11 11107

11 11107 11 11107

**A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana**

e Meio Ambiente

Em 09/03/07

SOLANGE RAIMONZ DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/03/07 às 15:15 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 154

Em 09/03/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SSP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 107	do
Processo 508/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 0252/2007

**PARECER CONJUNTO Nº
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508/06**

DAS COMISSÕES

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Aníbal, que visa denominar Praça Alberto Stangarlíni, o espaço denominado localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo, no Jardim Lusitânia.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/03/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

pct508-06e

1

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 09 e 10

Publicado no D.O.M. de
14/03/2007

Página(s) 2017 Coluna(s) 4 e 5

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 14/03/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 14/03/07

AS 18:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 22.03.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 22.03.2007

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 11 juntado 5 nos/a data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.o 11/15
Em 20/04/07

GRESSA LEONILZA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
nº 01-508 de 2006
CREUSA LEONILDA CARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 27 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1229/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 508/06, de autoria do Vereador José Aníbal, que denomina Praça Alberto Stangarlini o espaço denominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo - Jardim Lusitânia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



23 - OF-SGP23
23- 1229/2007

Folha nº 12 do proc.
nº 01-508 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 508/06). (Ver. José Aníbal - PSDB). Denomina Praça Alberto Stangarlini o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo - Jardim Lusitânia. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Stangarlini o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo, no Jardim Lusitânia. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ^{ZUZI ASSATO}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 27 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS}
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do proc.
nº 01-508 de 2006
CREUSA LEONILDA FARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE DE 2007.

Denomina Praça Alberto Stangarlino o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo – Jardim Lusitânia.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Stangarlino o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo, no Jardim Lusitânia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

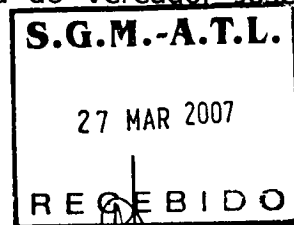


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº...01.508...de 2006...
CREUSA LEONILDA MARTINS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 27 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1229, de 27/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 508/06, de autoria do Vereador José Aníbal. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gomes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 ✓

do processo nº 01-508

de 20 06, 20, 04 2007

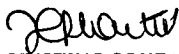
(a) 
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP 22 - Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

20/04/2007



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16 a 18
Em 20.9.107
Ass: _____


Eusebio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Litig.
8GP-22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de abril de 2007.
Inácio Veiga
Assessor Legislativo
RF 11.132

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 081/07

15 - DOCREC
15- 0898/2007

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1229/2007

Senhor Presidente

18 ABR 2007
AS COMISSÕES
Constituição, Justiça, Legislação
PRESIDENTE

ACEITO O VETO
19 ABR 2007
PRESIDENTE

18 ABR 2007

SGP 42

Por meio do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 508/06, aprovado por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 de seu Regimento Interno, de autoria do Vereador José Aníbal, que denomina Praça Alberto Stangarlini o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo - Jardim Lusitânia.

Não obstante o mérito da iniciativa, a propositura não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, uma vez que o logradouro ao qual o ilustre legislador pretende conferir nome, na verdade, foi oficialmente denominado pela Lei nº 14.291, de 22 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de março de 2007.

Historiando os fatos, verifica-se que o diploma legal supracitado originou-se do Projeto de Lei nº 641/05, de autoria do Vereador Russomanno, e denominou Praça Emilinha Borba o espaço livre sem denominação localizado na confluência das Ruas de Ceuta e Santelmo, no Distrito de Moema (Setor Fiscal 41 - Quadras 046, 047, 049 e 289), tratando-se do mesmo local descrito no artigo 1º do projeto de lei ora vetado, como devidamente apontado pelos Departamentos de Cadastro Setorial - CASE e de Arrecadação e Cobrança, das Secretarias Municipais de Habitação e de Finanças, respectivamente.

A aprovação da medida em 27 de março de 2007, ou seja, alguns dias após a sanção da Lei nº 14.291, de 2007, decorreu, pois, da equivocada premissa de que o logradouro em questão ainda carecia de denominação oficial, daí porque prestou-se a atribuir-lhe nome. Todavia, sua consequência prática é a de alterar

13.36 18/04/2007 09:57 - Protocolo Legislativo - 52.22



Folha nº	17	do proc.
nº	508	de 20 06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		

a denominação formalizada pela mencionada lei, contrariando a legislação que rege a matéria.

A Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, modificada pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, somente admite tal mudança nos seguintes casos: homonímia, similaridade ortográfica, fonética ou motivada por outro fator que gere ambigüidade na identificação, ou, ainda, quando o nome for suscetível de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno.

Ora, como nenhuma dessas hipóteses ocorre no caso do logradouro denominado Praça Emilinha Borba, incide, na espécie, o mandamento inscrito no "caput" do artigo 1º da citada lei, que veda, como regra geral, a alteração do nome, à exceção das situações acima especificadas.

Pelo exposto, à vista das razões ora expendidas, demonstrando que o texto aprovado reveste-se de ilegalidade, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com supedâneo no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, por oportuno, a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/bam
VT 508-06



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

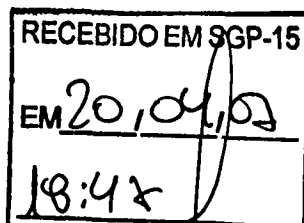
do processo n.º 01-508 de 06 20 04 07 (a) 68

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Pres. Leg.
SGP-22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:
Para emissão de Parecer sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à matéria
objeto do presente projeto.

20/04/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À CCTLP, d. despacho supe.
SP, 23/04/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

06 2 51 26

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 23/4/02 às 13h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIÃO FARIAS
 Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 18/05/07
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21, ~~à~~ face ao prazo
 previsto no artigo 364 do
 Regimento Interno
 SP, 29/05/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha
 de informação rubricados sob
 nº 19 e 20
 Em 25 / 06 / 07
 Ass.:

Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453



Folha nº 19 do proc.
nº 508 de 2006
Eva Rodulski
Assessor Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:149

rev.:

evento:264 SO data:19-06-07

Orador(es): Presidente - José Rolim

- "PL 508/2006, do Vereador JOSÉ ANÍBAL (PSDB). Denomina Praça Alberto Stangarlino o espaço inominado localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo - Jardim Lusitânia. (DOCREC - 898/07). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquite-se o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 ✓
do processo n.º 01-508/06 25 / 06 / 20 07 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

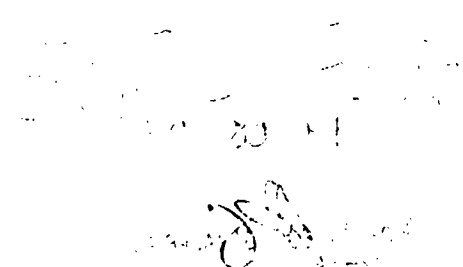
À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 264ª Sessão Ordinária, de 19 de junho do corrente.

25/06/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2





RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/07/07

AS 12:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

Em, 04.07.2007.

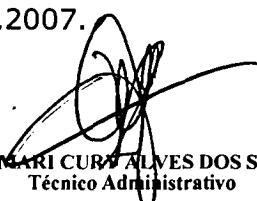


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.07.2007.


ROSMARI CURRALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE....., just do....., nesla data
documento.....o papel de informação
rubricado.....sob firma.....n.o 21 a 23
Em 14/08/07/


CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21	do proc.
nº 01-508	de 2006
CREUSA LEONILDA CARIAS	

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 3921/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 19 de junho do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Alberto Stangarlini o espaço inominado, localizado na confluência da Rua de Ceuta com a Rua Santelmo - Jardim Lusitânia - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 81, de 17 de abril de 2007, referente ao PL nº 508/06, de autoria do Ver. José Aníbal.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas

Folha nº # 22do proc.
nº 01-508do 2006
---GREUSA LEONILDA ZASARIAS.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de agosto de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 3921, de
07/08/07, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto
pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 508/06, de autoria do Ver. José
Aníbal.

S.G.M.-A.T.L.
08 AGO 2007
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00

SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

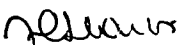
do processo nº 508/2006

Papel para informação rubricado com folha nº 23
14/08/2007 (a) **GREUSA LEONILDA ZACARIAS**

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

15/08/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

W

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°.....24/12/07, 07

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo **01-508** de **2006** 17/08/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.
Arquivado em **17/08/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927